



**DECRETO Nº 22/2006**  
**DE 14/06/2006**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial com recursos do Superávit Financeiro e dá outras providências.

**OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 340/2006 de 14/06/2006,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento para o exercício de 2006 do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$: 846,03 (Oitocentos e quarenta e seis reais, e três centavos), destinado ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03.006.12.361.0016.2.034 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - SEED

Fonte: 33124 – MDE / PNATE - SEED - Exercícios Anteriores

3.3.30.93.00.00 RESTITUIÇÕES E RESTITUIÇÕES..... 422,38

03.006.12.366.0020.2.058 – Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos

Fonte: 33121 – MDE /FNDE - PEJA - Exercícios Anteriores

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 423,65

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2005.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 14 de Junho de 2006.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**